



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 025/2026

Projeto de Lei, Protocolado  
sob Nº 025/2026  
Em, 70/03/2026  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo

**EMENTA:** Institui no âmbito do município de Garanhuns o Programa Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

**Vereador: Matheus Martins**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Garanhuns o Programa Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, com o objetivo de prevenir, combater e conscientizar a população sobre todas as formas de violência contra a mulher.

**Art. 2º** O programa terá como diretrizes:

- I – promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres;
- II – incentivar ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar;
- III – promover parcerias com órgãos de segurança pública, assistência social e saúde;
- IV – divulgar canais de denúncia e orientação às vítimas de violência;
- V – estimular ações educativas nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

**4º** O Programa Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, instituído pela presente Lei, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, que atuará de forma integrada, articulada e cooperativa com as demais Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como com instituições da iniciativa privada e outros órgãos competentes.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 10 DE MARÇO 2026.

  
**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO**  
**VEREADOR**



# *Câmara Municipal de Garanhuns*

*Casa Raimundo de Moraes*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, reveste-se de elevada relevância social, ao propor a criação do Programa Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher no município de Garanhuns. A iniciativa surge como um importante instrumento de enfrentamento a uma das mais graves problemáticas sociais da atualidade: a violência praticada contra mulheres.

A violência de gênero, em suas diversas formas físicas, psicológica, moral, patrimonial e sexual, representa uma violação aos direitos humanos e exige uma resposta firme e articulada do poder público. Nesse sentido, a instituição de um programa municipal específico permitirá a implementação de políticas públicas permanentes, integradas e eficazes voltadas à prevenção, ao acolhimento e à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

O município de Garanhuns, reconhecido por seu desenvolvimento social e por seu compromisso com a promoção da cidadania, precisa avançar cada vez mais na construção de uma rede de proteção que assegure dignidade, segurança e respeito às mulheres. A criação deste programa contribuirá para fortalecer ações educativas, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais, além de fomentar parcerias com órgãos de segurança pública, assistência social, saúde e justiça.

Além disso, o Programa Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher poderá atuar como importante ferramenta de orientação, acolhimento e encaminhamento das vítimas, ampliando o acesso aos serviços de apoio psicológico, social e jurídico, bem como estimulando a denúncia e combatendo a impunidade.

Dessa forma, o projeto apresentado, demonstra sensibilidade social e compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, representando um avanço significativo nas políticas públicas de proteção e enfrentamento à violência no município de Garanhuns.

Assim, diante da importância da matéria e de seus relevantes benefícios para a sociedade garanhuense, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.